TERMO DE REFERÊNCIA

1. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de medicamentos destinados ao abastecimento e atendimento da Farmácia Básica da Secretaria Municipal de Saúde de Augustinópolis/TO, sob gestão do Fundo Municipal de Saúde, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

ESPECIFICAÇÃO: a especificação detalhada do objeto constará no "item 5" deste Termo de Referência.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação fundamenta-se na necessidade de assegurar o **abastecimento regular e contínuo da Farmácia Básica da Secretaria Municipal de Saúde de Augustinópolis/TO**, garantindo a disponibilidade de medicamentos essenciais para atendimento da população usuária do Sistema Único de Saúde – SUS e a continuidade dos tratamentos prescritos.

A aquisição mostra-se necessária em razão do consumo contínuo dos medicamentos, da variação da demanda e da necessidade de manutenção de estoque adequado, evitando desabastecimentos que possam comprometer a assistência farmacêutica municipal.

A contratação será realizada mediante **Pregão Presencial, pelo Sistema de Registro de Preços**, possibilitando aquisições parceladas de acordo com a necessidade efetiva do Fundo Municipal de Saúde, promovendo maior planejamento, eficiência e racionalização dos recursos públicos.

O procedimento observará as disposições da **Lei Federal nº 14.133/2021**, bem como as normas sanitárias e demais regulamentações aplicáveis à aquisição, armazenamento, transporte e fornecimento de medicamentos.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na realização de **Pregão Presencial, pelo Sistema de Registro de Preços**, para eventual e futura aquisição de medicamentos destinados ao

abastecimento da Farmácia Básica da Secretaria Municipal de Saúde de Augustinópolis/TO, sob gestão do Fundo Municipal de Saúde.

O fornecimento será realizado de forma **parcelada, conforme a necessidade da Administração**, mediante solicitação formal, permitindo o adequado controle dos estoques e evitando aquisições excessivas ou desnecessárias.

Os medicamentos deverão atender integralmente às especificações estabelecidas no Termo de Referência, incluindo requisitos de qualidade, apresentação, validade, acondicionamento, armazenamento, transporte e regularidade sanitária, quando exigível.

A solução busca assegurar o **abastecimento contínuo da Farmácia Básica**, a continuidade dos tratamentos e o atendimento adequado da população, promovendo eficiência, economicidade e melhor planejamento dos recursos públicos.

4. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A seleção do fornecedor será realizada mediante **Pregão Presencial, pelo Sistema de Registro de Preços**, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

O critério de julgamento será o **menor preço por item**, desde que atendidas integralmente as especificações, condições e exigências estabelecidas no Edital e no Termo de Referência.

Poderão participar empresas legalmente constituídas e compatíveis com o objeto da contratação, que comprovem sua **habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista, econômico-financeira e técnica**, conforme exigências previstas no edital.

As licitantes deverão, quando aplicável, apresentar documentação que comprove a regularidade sanitária dos medicamentos e sua autorização para comercialização e fornecimento, incluindo registros, licenças e demais documentos exigidos pelos órgãos competentes.

Será selecionada a proposta que, além de apresentar o menor preço por item, **atender integralmente às especificações técnicas, condições de fornecimento e demais requisitos estabelecidos pela Administração**.

5. DAS ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

Para fins de estimativas preliminares e de acordo com a necessidade da Secretaria solicitante, o quantitativo do objeto da contração consta na planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	VALOR MÉDIO	VALOR TOTAL
1	AA S 100MG	COMPRIMIDO	80000	R$ 0,00	R$ 0,00
2	ACETATO DE DEXAMETASONA 1%	BISNAGA	1600	R$ 0,00	R$ 0,00
3	ACETILCISTEÍNA 20MG/ML	FRASCO	600	R$ 0,00	R$ 0,00
4	ACIDO ASCORBICO 100MG/ML 5ML	AMPOLA	1500	R$ 0,00	R$ 0,00
5	ACIDO FÓLICO 0,2MG/ML	FRASCO	20000	R$ 0,00	R$ 0,00
6	ACIDO FÓLICO 5MG/ML	COMPRIMIDO	10000	R$ 0,00	R$ 0,00
7	ALBENDAZOL SUSP. 4%	FRASCO	1500	R$ 0,00	R$ 0,00
8	ALENDRONATO DE SÓDIO 10 MG	COMPRIMIDO	3000	R$ 0,00	R$ 0,00
9	ALENDRONATO DE SÓDIO 70 MG	COMPRIMIDO	10000	R$ 0,00	R$ 0,00
10	ALOPURINOL 100 MG	COMPRIMIDO	5000	R$ 0,00	R$ 0,00
11	ALOPURINOL 300 MG	COMPRIMIDO	12000	R$ 0,00	R$ 0,00
12	ALPRAZOLAM 0,5 MG CX C/30 COMP	COMPRIMIDO	300	R$ 0,00	R$ 0,00
13	ALPRAZOLAM 1,0 MG, CX C/30 COMP.	CAIXA	300	R$ 0,00	R$ 0,00
14	ALPRAZOLAM 2,0 MG, CX C/ 30 COMP.	CAIXA	200	R$ 0,00	R$ 0,00
15	AMIODARONA 200MG	COMPRIMIDO	2000	R$ 0,00	R$ 0,00
16	AMITRIPTILINA 10 MG	COMPRIMIDO	1000	R$ 0,00	R$ 0,00
17	AMITRIPTILINA 75 MG	COMPRIMIDO	5000	R$ 0,00	R$ 0,00
18	AMOXICILINA SUSP 250MG/5ML,60ML	FRASCO	1600	R$ 0,00	R$ 0,00
19	AMPICILINA 500 MG	COMPRIMIDO	2000	R$ 0,00	R$ 0,00
20	AMPICILINA 250MG/5ML SUSP 60ML	FRASCO	100	R$ 0,00	R$ 0,00
21	ATENOLOL 100MG	COMPRIMIDO	2000	R$ 0,00	R$ 0,00
22	ATENOLOL 25 MG	COMPRIMIDO	35000	R$ 0,00	R$ 0,00
23	AZITROMICINA 600MG SUSP. 60 ML	FRASCO	600	R$ 0,00	R$ 0,00
24	BROMIDRATO DE FENOTEROL 0,5%	FRASCO	50	R$ 0,00	R$ 0,00
25	BROMOPRIDA GTS	FRASCO	500	R$ 0,00	R$ 0,00
26	BUDESONIDA 32 MCG AEROSOL NASAL	FRASCO	30	R$ 0,00	R$ 0,00
27	BUDESONIDA 50 MCG AEROSOL NASAL	FRASCO	30	R$ 0,00	R$ 0,00
28	BUDESONIDA 64 MCG AEROSOL NASAL	FRASCO	30	R$ 0,00	R$ 0,00
29	BUTILBROMETO ESCOPOLAMINA 10 MG/ML	FRASCO	800	R$ 0,00	R$ 0,00
30	CARBAMAZEPINA 100 MG/5 ML	FRASCO	600	R$ 0,00	R$ 0,00
31	CARBAMAZEPINA 400 MG	COMPRIMIDO	5000	R$ 0,00	R$ 0,00
32	CARBONATO DE CALCIO 500MG	COMPRIMIDO	60.000	R$ 0,00	R$ 0,00
33	CARBONATO DE LÍTIO 450 MG	COMPRIMIDO	5000	R$ 0,00	R$ 0,00
34	CAVERDILOL 12,5 MG	COMPRIMIDO	3000	R$ 0,00	R$ 0,00
35	CAVERDILOL 25 MG	COMPRIMIDO	3000	R$ 0,00	R$ 0,00

36	CAVERDILOL 6,25 MG	COMPRIMIDO	12000	R$ 0,00	R$ 0,00
37	CEFALEXINA SUSP 250MG/5ML	FRASCO	1200	R$ 0,00	R$ 0,00
38	CEFTRIAXONA 1 G	FRASCO	1400	R$ 0,00	R$ 0,00
39	CEFTRIAXONA 250 MG	FRASCO	100	R$ 0,00	R$ 0,00
40	CETOCONAZOL 2%	BISNAGA	1000	R$ 0,00	R$ 0,00
41	CETOCONAZOL 20 MG/G (2%) SHAMPOO	FRASCO	1000	R$ 0,00	R$ 0,00
42	CIMETIDINA 200MG	COMPRIMIDO	1000	R$ 0,00	R$ 0,00
43	CINARIZINA 75MG	COMPRIMIDO	8000	R$ 0,00	R$ 0,00
44	CLARITROMICINA 250 MG	COMPRIMIDO	1000	R$ 0,00	R$ 0,00
45	CLARITROMICINA 50 MG/ML	FRASCO	100	R$ 0,00	R$ 0,00
46	CLARITROMICINA 500 MG	CAPSULA	1000	R$ 0,00	R$ 0,00
47	CLOBAZAM 10 MG	COMPRIMIDO	450	R$ 0,00	R$ 0,00
48	CLOBAZAM 20 MG	COMPRIMIDO	300	R$ 0,00	R$ 0,00
49	CLORETO DE POTASSIO 19,1%	AMPOLA	600	R$ 0,00	R$ 0,00
50	CLORIDRATO CLORPROMAZINA 40 MG/ML	FRASCO	12	R$ 0,00	R$ 0,00
51	CLORIDRATO DE AMBROXOL 15MG/5ML	FRASCO	800	R$ 0,00	R$ 0,00
52	CLORIDRATO DE AMBROXOL 30MG/5ML	FRASCO	800	R$ 0,00	R$ 0,00
53	CLORIDRATO DE CIPROFLOXACINO 500MG	COMPRIMIDO	20000	R$ 0,00	R$ 0,00
54	CLORIDRATO DE CLOMIPRAMINA 10 MG	COMPRIMIDO	5000	R$ 0,00	R$ 0,00
55	CLORIDRATO DE CLOMIPRAMINA 25 MG	COMPRIMIDO	5001	R$ 0,00	R$ 0,00
56	CLORIDRATO DE FLUOXETINA 10 MG	COMPRIMIDO	3000	R$ 0,00	R$ 0,00
57	CLORIDRATO DE HIDRALAZINA 25 MG	COMPRIMIDO	1000	R$ 0,00	R$ 0,00
58	CLORIDRATO DE HIDRALAZINA 50 MG	COMPRIMIDO	1000	R$ 0,00	R$ 0,00
59	CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA 10 MG	CAPSULA	2000	R$ 0,00	R$ 0,00
60	CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA 50 MG	CAPSULA	5000	R$ 0,00	R$ 0,00
61	CLORIDRATO DE PILOCARPINA 20 MG/ML (2%) OFTALMICA	FRASCO	20	R$ 0,00	R$ 0,00
62	CLORIDRATO DE PIOGLITAZONA 15MG	COMPRIMIDO	20.000	R$ 0,00	R$ 0,00
63	CLORIDRATO DE TETRACICLINA 10 MG/G (1%) OFTALMICA	BISNAGA	30	R$ 0,00	R$ 0,00
64	CREME BARREIRA 60ML	BISNAGA	30	R$ 0,00	R$ 0,00
65	DESLORATADINA SUSP 0,5MG/ML	FRASCO	300	R$ 0,00	R$ 0,00
66	DEXAMETASONA 2,5 MG/ML	AMPOLA	500	R$ 0,00	R$ 0,00
67	DEXAMETASONA 4 MG	COMPRIMIDO	7000	R$ 0,00	R$ 0,00
68	DEXAMETASONA ELIXIR	FRASCO	100	R$ 0,00	R$ 0,00
69	DIAZEPAM 5 MG	AMPOLA	50	R$ 0,00	R$ 0,00
70	DICLOFENACO POTASSICO RESINATO 15 MG/ML	FRASCO	100	R$ 0,00	R$ 0,00
71	DICLOFENACO SÓDICO 50 MG	COMPRIMIDO	6000	R$ 0,00	R$ 0,00
72	DIMETICONA 75MG/ML 10ML	FRASCO	300	R$ 0,00	R$ 0,00
73	DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA 200 MCG/DOSE INAL ORAL	FRASCO	50	R$ 0,00	R$ 0,00

74	DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA 50 MCG/DOSE INAL.ORAL	FRASCO	20	R$ 0,00	R$ 0,00
75	DISSULFIRAM 250 MG (ANTIETANOL) COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	4000	R$ 0,00	R$ 0,00
76	DULOXETINA 30 MG, CX C/30 COMP.	CAIXA	50	R$ 0,00	R$ 0,00
77	DULOXETINA 60 MG, CX C/30 COMP.	CAIXA	50	R$ 0,00	R$ 0,00
78	ENOXAPARINA 40MG	SERINGA	500	R$ 0,00	R$ 0,00
79	ERITROMICINA 500MG	CAPSULA	3000	R$ 0,00	R$ 0,00
80	ERITROMICINA SUSP 250MG/5ML	FRASCO	50	R$ 0,00	R$ 0,00
81	ESCITALOPRAM 10 MG	COMPRIMIDO	6000	R$ 0,00	R$ 0,00
82	ESCITALOPRAM 20 MG/ML	FRASCO	40	R$ 0,00	R$ 0,00
83	ESPIRONOLACTONA 100 MG	COMPRIMIDO	2000	R$ 0,00	R$ 0,00
84	ESTOLATO DE ERITROMICINA 50MG/ML	COMPRIMIDO	2000	R$ 0,00	R$ 0,00
85	ESTOLATO DE ERITROMICINA 50MG/ML SUSP.	FRASCO	50	R$ 0,00	R$ 0,00
86	ESTRIOL 1MG/G CREME VARGINAL	BISNAGA	100	R$ 0,00	R$ 0,00
87	ESTROGÊNIOS CONJUGADOS 0,3MG	COMPRIMIDO	2000	R$ 0,00	R$ 0,00
88	ESTROGÊNIOS CONJUGADOS 0,625MG CREME VARGINAL	BISNAGA	100	R$ 0,00	R$ 0,00
89	GLICAZIDA 30MG	COMPRIMIDO	20.000	R$ 0,00	R$ 0,00
90	GLICOSE 100MG/ML (10%) 10ML SOL.INJETAVEL	AMPOLA	500	R$ 0,00	R$ 0,00
91	HALOPERIDOL 2 MG/ML	AMPOLA	20	R$ 0,00	R$ 0,00
92	HALOPERIDOL 5 MG/ML	AMPOLA	50	R$ 0,00	R$ 0,00
93	HEMATOM POMADA	BISNAGA	30	R$ 0,00	R$ 0,00
94	HIDROGEL - POMADA CICATRIZANTE SAF-GEL BISNAGA C/ 85 GR.	BISNAGA	30	R$ 0,00	R$ 0,00
95	HIDROXIDO DE ALUMINIO GEL 60MG/ML	FRASCO	600	R$ 0,00	R$ 0,00
96	IBUPROFENO 300 MG	COMPRIMIDO	1000	R$ 0,00	R$ 0,00
97	KOLLAGENASE COM CLORAFENICOL POMADA	UNIDADE	300	R$ 0,00	R$ 0,00
98	LAMOTRIGINA 100 MG	COMPRIMIDO	10000	R$ 0,00	R$ 0,00
99	LAMOTRIGINA 50 MG	COMPRIMIDO	200	R$ 0,00	R$ 0,00
100	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 2 MG	COMPRIMIDO	10.000	R$ 0,00	R$ 0,00
101	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 2 MG/5ML	FRASCO	800	R$ 0,00	R$ 0,00
102	MALEATO DE ENALAPRIL 10MG	COMPRIMIDO	30.000	R$ 0,00	R$ 0,00
103	MALEATO DE TIMOLOL 2,5MG/ML (0,25%) SOL. OFTALMICA	FRASCO	20	R$ 0,00	R$ 0,00
104	MEBENDAZOL 100MG	COMPRIMIDO	600	R$ 0,00	R$ 0,00
105	MEBENDAZOL SUSP. 20MG/ML	FRASCO	800	R$ 0,00	R$ 0,00
106	METILDOPA 500MG	COMPRIMIDO	12000	R$ 0,00	R$ 0,00
107	METRONIDAZOL 500MG/5G 50G	BISNAGA	500	R$ 0,00	R$ 0,00
108	MIRTAZAPINA 15 MG, CX C/30 COMP.	CAIXA	10	R$ 0,00	R$ 0,00
109	MIRTAZAPINA 20 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	6000	R$ 0,00	R$ 0,00

110	MIRTAZAPINA 45 MG, CX C/30 COMP.	CAIXA	20	R$ 0,00	R$ 0,00
111	NEOMICINA + BACITRACINA 5MG/G + 250 UI/G	BISNAGA	2.000	R$ 0,00	R$ 0,00
112	NIFEDIPINA 20MG	COMPRIMIDO	160000	R$ 0,00	R$ 0,00
113	NIMESULIDA 50MG/ML	FRASCO	200	R$ 0,00	R$ 0,00
114	NISTATINA 100.000 UI/4G	BISNAGA	1000	R$ 0,00	R$ 0,00
115	NISTATINA 100.000 UI/ML SUSP.	FRASCO	50	R$ 0,00	R$ 0,00
116	NITAZOXANIDA 500MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	2000	R$ 0,00	R$ 0,00
117	NITRATO DE MICONAZOL 20 MG/G	BISNAGA	50	R$ 0,00	R$ 0,00
118	NITROFURANTOINA 100MG	COMPRIMIDO	10.000	R$ 0,00	R$ 0,00
119	NORIPURUM 20 MG/ML	AMPOLA	400	R$ 0,00	R$ 0,00
120	OLANZAPINA 5MG	COMPRIMIDO	1500	R$ 0,00	R$ 0,00
121	ÓLEO MINERAL	FRASCO	70	R$ 0,00	R$ 0,00
122	OMEPRAZOL 40 MG	CAPSULA	30000	R$ 0,00	R$ 0,00
123	PARACETAMOL 750MG	COMPRIMIDO	16000	R$ 0,00	R$ 0,00
124	PAROXETINA 10 MG	COMPRIMIDO	2000	R$ 0,00	R$ 0,00
125	PERICIAZINA 4%	FRASCO	36	R$ 0,00	R$ 0,00
126	PERMETRINA 10MG/G (1%) LOÇÃO	FRASCO	400	R$ 0,00	R$ 0,00
127	POLIVITAMINICO	COMPRIMIDO	30000	R$ 0,00	R$ 0,00
128	POLIVITAMINICO INJ. 2ML	AMPOLA	500	R$ 0,00	R$ 0,00
129	POLIVITAMINICO SUSP.	FRASCO	500	R$ 0,00	R$ 0,00
130	PREDNISOLONA SUSP	FRASCO	600	R$ 0,00	R$ 0,00
131	QUETIAPINA 200 MG, CX C/30 COMP.	CAIXA	20	R$ 0,00	R$ 0,00
132	QUETIAPINA 50 MG, CX C/30 COMP.	CAIXA	160	R$ 0,00	R$ 0,00
133	RANITIDINA 150MG	COMPRIMIDO	6000	R$ 0,00	R$ 0,00
134	SECNIDAZOL 1000MG	COMPRIMIDO	4000	R$ 0,00	R$ 0,00
135	SIMETICONA 40 MG	COMPRIMIDO	10000	R$ 0,00	R$ 0,00
136	SUCCINATO DE METROPOLOL 100 MG	COMPRIMIDO	3000	R$ 0,00	R$ 0,00
137	SUCCINATO DE METROPOLOL 25 MG	COMPRIMIDO	2000	R$ 0,00	R$ 0,00
138	SUCCINATO DE METROPOLOL 50 MG	COMPRIMIDO	2000	R$ 0,00	R$ 0,00
139	SULFAMETOXAZOL + TRIMET 40MG/ML + 8MG/ML	FRASCO	100	R$ 0,00	R$ 0,00
140	SULFATO DE SALBUTAMOL 2MG/5ML	FRASCO	200	R$ 0,00	R$ 0,00
141	SULFATO DE SALBUTAMOL 5MG/ML SOL. INALATORIA	FRASCO	20	R$ 0,00	R$ 0,00
142	SULFATO FERROSO 60MG/ML	FRASCO	400	R$ 0,00	R$ 0,00
143	TESTE DE ANTÍGENO PARA COVID-19	UNIDADE	5.000	R$ 0,00	R$ 0,00
144	TIORIDAZINA CLORIDRATO 25MG. CAIXA COM 20 COMPRIMIDOS	CAIXA	10	R$ 0,00	R$ 0,00
145	TIORIDAZINA 50 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	2000	R$ 0,00	R$ 0,00
146	TORVAL CR 300 MG, CX C/ 30 COMP.	CAIXA	200	R$ 0,00	R$ 0,00

147	TORVAL CR 500 MG, CX C/ 30 COMP.	CAIXA	200	R$ 0,00	R$ 0,00
148	TRAMADOL 50MG/ML	AMPOLA	50	R$ 0,00	R$ 0,00
149	TRAMAL 50 MG	COMPRIMIDO	8000	R$ 0,00	R$ 0,00
150	VALPROATO SÓDICO 250/5ML	FRASCO	300	R$ 0,00	R$ 0,00
151	VENLAFAXINA CLORIDRATO 37,5 MG CX C/ 30 COMP.	CAIXA	25	R$ 0,00	R$ 0,00
152	VENLAFAXINA CLORIDRATO 75 MG CX C/ 30 COMP.	CAIXA	25	R$ 0,00	R$ 0,00
153	VITAMINA C	COMPRIMIDO	5000	R$ 0,00	R$ 0,00
154	VITAMINA C GOTAS	FRASCO	500	R$ 0,00	R$ 0,00
				Total:	R$ 0,00

6. JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor estimado da contratação será definido mediante **pesquisa de preços**, realizada com base em fontes públicas e de mercado, considerando os valores praticados para medicamentos com especificações e condições de fornecimento compatíveis com o objeto.

A pesquisa de preços terá como finalidade estabelecer parâmetros confiáveis para avaliação da aceitabilidade das propostas e assegurar que os valores registrados sejam compatíveis com os preços de mercado.

Dessa forma, a formação do preço estimado busca garantir a **economicidade, razoabilidade e vantajosidade da contratação**, evitando sobrepreços e assegurando a adequada aplicação dos recursos públicos do Fundo Municipal de Saúde, em observância à Lei Federal nº 14.133/2021.

7. JUSTIFICATIVA DA OPÇÃO PELO ORÇAMENTO SIGILOSO

O solicitante informa que o orçamento estimado para a contratação será disponibilizado inicialmente apenas aos órgãos de controle interno e externo. **O orçamento completo será tornado público imediatamente após o encerramento da licitação.** Antes disso, serão divulgados apenas os detalhes dos quantitativos e outras informações necessárias para a elaboração das propostas na Planilha Orçamentária – Quantitativo.

A Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, permite que o orçamento da licitação seja mantido em sigilo, desde que haja justificativa adequada. Conforme o artigo 24:

> Art. 24. Desde que justificado, o orçamento estimado da contratação poderá ter caráter sigiloso, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas, e, nesse caso:
>
> I - O sigilo não prevalecerá para os órgãos de controle interno e externo;

Na presente licitação, optou-se pelo orçamento sigiloso com o objetivo de obter a melhor proposta para a administração pública. A ausência do preço médio unitário visa aumentar a competitividade entre os licitantes, estimulando-os a oferecer propostas baseadas em seus próprios custos e eficiência operacional, ao invés de se alinharem a um valor pré-estabelecido.

Essa medida promove a livre concorrência, considerando que as empresas, sem parâmetros predefinidos, tendem a apresentar preços mais competitivos e condizentes com a realidade do mercado.

De acordo com o TCU, o sigilo do orçamento estimado é uma medida legítima que visa garantir a eficiência e a economicidade do processo licitatório, evitando que os licitantes utilizem o valor estimado como referência para inflacionar suas propostas (Acórdão nº 306/2013).

8. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

8.1 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

8.1.2 Convocar a adjudicatária, dentro do prazo de eficácia de sua proposta para assinatura da Ata de Registro de Preços/termo contratual;

8.1.3 Proporcionar todas as condições para que a licitante possa cumprir suas obrigações dentro dos prazos estabelecidos;

8.1.4 Publicar o extrato da Ata e/ou instrumento contratual, na forma da Lei;

8.1.5 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da(s) licitante(s) vencedora(s);

8.1.6 Efetuar o pagamento mensal devido pelo fornecimento efetivamente realizado, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do contrato;

8.1.7 Emitir Nota de Empenho e Nota de Fornecimento, a medida da contratação;

8.1.8 Acompanhar e fiscalizar a contratação, aplicar as penalidades regulamentares e

contratuais, atestar as notas fiscais e efetuar o pagamento;

8.1.9 Prestar todas as informações necessárias com clareza à Contratada para a execução da contratação;

8.1.10 Comunicar, imediatamente, à Contratada as irregularidades verificadas na contratação;

8.1.11 Recusar receber os produtos licitados, caso estes estejam em desacordo com a proposta apresentada pela empresa vencedora, fato que será devidamente caracterizado e comunicado à empresa, sem que a esta caiba direito de indenização.

8.2 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.2.1 Executar de acordo com a sua proposta, normas legais, edital e cláusulas contratuais/Ata de Registro de Preços, o fornecimento pactuado, assumindo inteira responsabilidade por eles;

8.2.2 Prestar à Contratante todas as informações e dados por ela solicitados, desde que disponíveis e do conhecimento da fornecedora;

8.2.3 A fornecedora deverá entregar os serviços de acordo com a solicitação formalizada pelo setor requisitante;

8.2.4 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da entrega de acordo com a Lei 14.133/2021;

8.2.5 Atender prontamente a quaisquer exigências da Prefeitura ou Secretaria solicitante, inerentes ao objeto do presente termo de referência;

8.2.6 Comunicar à Secretaria Municipal de Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.2.7 Os preços cotados devem incluir as despesas de custo, como: encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas ou de qualquer outra natureza;

8.2.8 Responder integralmente pelas obrigações contratuais, nos termos do art. 70 do Código de Processo Civil, no caso de, em qualquer hipótese, os empregados da Contratada intentarem reclamações trabalhistas contra a Contratante;

8.2.9 Obrigar-se pela seleção, treinamento, habilitação, contratação, registro profissional de pessoal necessário, bem como pelo cumprimento das formalidades exigidas pelas Leis Trabalhistas, Sociais e Previdenciárias;

8.2.10 Responsabilizar-se por qualquer acidente do qual possam ser vítimas seus

empregados, no desempenho dos serviços objeto do Contrato;

8.2.11 Manter, na direção dos serviços, representante ou preposto capacitado e idôneo que a represente, integralmente, em todos os seus atos;

8.2.12 Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados ao Município ou a terceiros, por ação ou omissão no fornecimento do presente Contrato;

8.2.13 Havendo necessidade, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições da proposta, na forma do preceituado do art. 125 da Lei Federal 14.133/2021.

9. DOCUMENTAÇÃO REQUERIDA

9.1 Habilitação Jurídica, Fiscal, Trabalhista e Econômica

9.1.1 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e suas Alterações posteriores;

9.1.2 Cartão do CNPJ ativo;

9.1.3 Documento de identificação (RG e CPG) dos sócios/ proprietários;

9.1.4 Certidões que comprovem regularidade para com a Fazenda Federal e Ativa, Estadual e Municipal da sede do proponente;

9.1.5 Regularidade Trabalhista – Certidão Negativa de Débitos Trabalhista;

9.1.6 Regularidade do FGTS;

9.1.7 Certificado de Regularidade do FGTS - CRF.

9.2 Qualificação Técnica

9.2.1 Atestados de capacidade técnica fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, em conformidade com o objeto contratado;

9.3 Qualificação econômico-financeira

9.3.1 Balanço patrimonial;

9.3.2 Certidão negativa de falência, concordata ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

9.4 Documentação Específica:

9.4.1 Declaração indicando o nome da(s) pessoa(s) responsável(is) para formalização do futuro contrato, na qual deverá constar a nacionalidade, estado civil, cargo que ocupa na

empresa, número e órgão emissor da cédula de identidade (RG), número do CPF e endereço residencial completo;

9.4.2 Quando a licitante se tratar de microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) deverá informar tal condição através da competente Declaração de Enquadramento na Condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, sendo que a falta dessa informação não inabilitará a proponente, entretanto implicará no fato de que não fará jus ao tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/06 – Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte;

9.4.3 Alvarás de Licença para Funcionamento vigente da empresa licitante, expedido pelo órgão competente;

9.4.4 Alvará Sanitário vigente (ou Licença Sanitária) da empresa licitante, expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal.

10. REGIME E LOCAL DA ENTREGA OU EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

O fornecimento dos medicamentos será realizado de forma **parcelada**, conforme a necessidade do Fundo Municipal de Saúde, mediante emissão de Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente, durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

As entregas deverão ser realizadas no **local indicado pela Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde de Augustinópolis/TO**, especialmente na unidade responsável pelo recebimento e armazenamento dos medicamentos da Farmácia Básica, em dias e horários previamente definidos pela Administração.

Os medicamentos deverão ser entregues em suas **embalagens originais, íntegras e devidamente identificadas**, observando-se as condições adequadas de transporte, armazenamento, conservação, lote e prazo de validade, bem como as demais exigências sanitárias aplicáveis.

A contratada será responsável por todas as despesas relacionadas ao fornecimento e entrega, incluindo **transporte, frete, carga, descarga, tributos, seguros e demais custos incidentes**, sem qualquer ônus adicional para a Administração.

11. DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado **após a entrega e o recebimento definitivo dos medicamentos**, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo

responsável pela fiscalização.

O pagamento será realizado conforme os quantitativos efetivamente fornecidos e em conformidade com os preços registrados, observando-se o prazo e as condições estabelecidos no edital e na legislação vigente.

Nenhum pagamento será efetuado enquanto houver pendência decorrente de irregularidade na documentação ou no fornecimento dos medicamentos.

12. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O descumprimento das obrigações assumidas pela contratada sujeitará a empresa às sanções previstas na **Lei Federal nº 14.133/2021**, no Edital, na Ata de Registro de Preços e demais instrumentos da contratação, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Poderão ser aplicadas, conforme a gravidade da infração:

- **Advertência**;
- **Multa**;
- **Impedimento de licitar e contratar**;
- **Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar**.

A aplicação das penalidades observará a natureza e a gravidade da infração, os danos causados à Administração, as circunstâncias do caso e os demais critérios previstos na legislação vigente.

13. PRAZO DA CONTRATAÇÃO

A Ata de Registro de Preços terá vigência pelo prazo de **12 (doze) meses**, contado a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada, quando cabível, nos termos da legislação vigente.

O fornecimento dos medicamentos ocorrerá de forma **parcelada**, conforme a necessidade e as solicitações do Fundo Municipal de Saúde, durante o período de vigência da Ata, observadas as condições estabelecidas no Edital e no Termo de Referência.

14. DA SUBCONTRATAÇÃO

Não será permitida a **subcontratação, total ou parcial, do objeto**, considerando a natureza dos medicamentos e a necessidade de assegurar que a empresa contratada seja diretamente responsável pelo fornecimento, pela qualidade, conservação, transporte e regularidade sanitária dos produtos.

A contratada deverá cumprir integralmente as obrigações assumidas, responsabilizando-se por eventuais danos, irregularidades ou prejuízos decorrentes do fornecimento dos medicamentos, sem prejuízo das demais responsabilidades previstas no edital, na Ata de Registro de Preços e na legislação vigente.

15. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO: 05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1018.2.074 – Manutenção Da Assistência Farmacêutica
3.3.90.30– Material De Consumo
Ficha: 000386
Fonte: 1.500.1002.00000
Fonte: 1.600.0000.00000
Fonte: 1.621.0000.00000

16. DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da execução do contrato será exercida pelo Sr. **GEDEÃO ALVES FILHO,** fiscal de contratos, ao qual competirá velar pela perfeita execução do objeto, em conformidade com o disposto neste Termo de Referência e na proposta da contratada.

Em caso de eventual irregularidade, inexecução ou desconformidade na execução do contratado, o agente fiscalizador dará ciência a contratada, por escrito, para adoção das providencias necessárias para sanar as falhas apontadas.

O contratante reserva-se o direito de rejeitar, no todo ou em parte, o objeto da contratação, caso afaste-se das especificações deste Termo de Referência e da proposta da Contratada;

Correrá por conta da contratada toda e qualquer despesa e encargos com pessoal e demais ocorrências, para a perfeita execução do objeto deste instrumento, caso se faça necessário.

Augustinópolis – TO, 30 de setembro de 2026.

TACIANNY PADILHA TARGINO:02237046107

Assinado de forma digital por TACIANNY PADILHA TARGINO:02237046107

TACIANNY PADILHA TARGINO
Secretária Municipal de Saúde